



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1594/92, DE 24/03/92.

"**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Agente Administrativo, referência CC-4 e incluído ao ANEXO I a que se refere o Artigo 61 da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89.

Parágrafo Único - Ao ANEXO I da Lei nº. 1329/89 de 05/12/89, fica introduzida a seguinte alteração:

A N E X O I

Denominação do Cargo	Quantidade	Referência	Distribuição
Agente Administrativo	01	CC-4	Gabinete do Prefeito

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência da implantação desta Lei, respeitados os elementos e as funções.

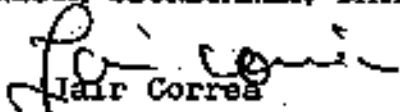
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Luiz Cândido Durão
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Jair Correa

Secretário Municipal de Administração